Ministério da Defesa Nacional

MARINHA

Superintendência do Material

DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 3020012597

EMPREITADA NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR DA DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

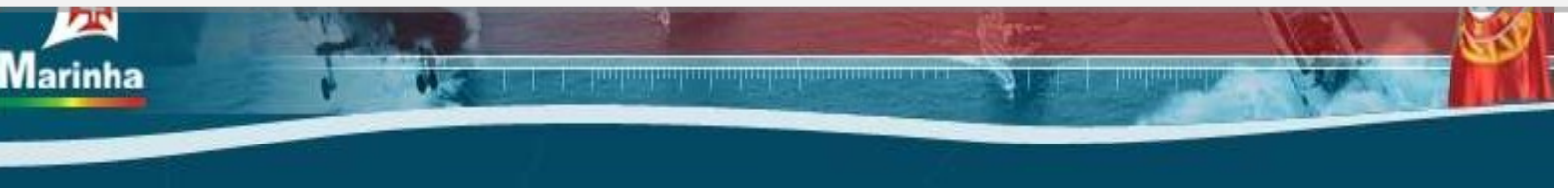

Por subdelegação de competências nos termos do despacho do VAL SM, de 24 de junho 2020, exarado sobre proposta da DI n.º 128/2020, de 16 junho 2020, aprovo o programa do Procedimento.

O DIRETOR

Carlos Alberto Lopes Moreira

Digitally signed by Carlos Alberto Lopes Moreira
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa, cn=Carlos Alberto Lopes Moreira
Date: 2020.07.08 15:54:06 +01'00'

Carlos Alberto Lopes Moreira
Comodoro

ÍNDICE

1. **Identificação do procedimento** 4
2. **Entidade adjudicante** 4
3. **Órgão competente para a decisão de contratar** 4
4. **Fundamento da escolha do procedimento** 4
5. **Admissão das entidades convidadas a apresentar proposta** 4
7. **Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento** 5
8. **Documentos que constituem a proposta** 6
9. **Visita ao local dos trabalhos** 7
10. **Júri do Procedimento** 7
11. **Esclarecimentos, erros e omissões** 7
12. **Apresentação de propostas variantes** 8
13. **Modo de apresentação e entrega das propostas** 8
14. **Prazo para apresentação das propostas** 9
15. **Prazo de manutenção das propostas** 9
16. **Critério de adjudicação** 9
17. **Preço anormalmente baixo** 9
18. **Audiência prévia** 9
19. **Notificação da decisão de adjudicação** 10
20. **Documentos de habilitação** 10
21. **Prestação de Caução** 11

22. Minuta do contrato 11

23. Celebração do contrato escrito 12

24. Legislação aplicável 12

ANEXO I Modelo de declaração (aceitação do conteúdo do caderno de encargos)

ANEXO II Modelo de avaliação das propostas

ANEXO III Modelo de declaração (documentos de habilitação)

ANEXO IV Modelo de caução

Programa do procedimento

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento de concurso público tem por objeto a execução da Empreitada **NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR DA DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO.**

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional – Marinha - Direção de Infraestruturas, sita na Praça do Comércio, 1100 – 148 Lisboa, NIF 600 012 662, telefone n.º (351) 211 903 445, fax n.º (351) 213 255 518, endereço de correio eletrónico *m4a11524@marinha.pt*.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o **Superintendente do Material**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 960/2020, de 6 de janeiro de 2020, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, conjugado com os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Fundamento da escolha do procedimento

A decisão da escolha do presente procedimento foi tomada com fundamento no disposto **na 19.º alínea b) do CCP.**

5. Admissão das entidades convidadas a apresentar proposta

5.1. Serão admitidas a apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5.2. Complementarmente ao previsto no número anterior as entidades convidadas deverão ser titulares de alvará de construção ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC);

5.3. O alvará de construção previsto no número anterior deve conter as seguintes autorizações:

5.3.1. A **4.ªsubcategoria da 1.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

5.3.2. A **5.ª, 6.ª,7.ª e 8.ª subcategoria(s) da 1.ª categoria**;

A **1.ª e 8.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria;**
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem

5.3.3. Para efeitos de aceitação dos concorrentes, estes deverão declarar que têm as habilitações solicitadas nos pontos anteriores ou apresentar declaração de subcontratados que detenham alvarás ou títulos de registo não abrangidos pelos próprios concorrentes, sendo eventualmente verificada a veracidade daquelas declarações em sede de habilitação nos termos do disposto no n.º 8 do art. 81.º do CCP.

6. Agrupamentos

6.1. Ao presente procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

6.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

6.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento, os seus membros associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

7. Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento

7.1. A participação no presente concurso público pelos interessados depende de prévia inscrição, a ser efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV disponível no portal *http://www.acingov.pt*.

7.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta e toda a tramitação do procedimento.

7.3. Os interessados poderão ainda obter informações mais detalhadas sobre os Fornecedores do Estado em *http:// www.acingov.pt*, ou através do contacto para o Serviço de Apoio da empresa Acin – iCloud Solutions, Lda., com o número de telefone 707 451 451.

7.4. Toda a informação e documentação enviada pelos interessados ou concorrentes através da plataforma eletrónica, referida no ponto anterior, deverá ser assinada eletronicamente pela (s) pessoa (as) com poderes representativos dos interessados ou concorrentes.

7.5. Para dar cumprimento ao disposto no ponto anterior, os representantes dos interessados ou concorrentes deverão ser detentores de assinatura eletrónica qualificada, adquirida através de uma entidade certificadora ou, em alternativa, através da assinatura digital do cartão de cidadão, devidamente acompanhada de uma Declaração de Representação de Poderes que vincula o interessado ou concorrente.

7.6. As peças do procedimento encontram-se **única e exclusivamente** disponibilizadas, para download, no portal referido no ponto 7.1.

8. Documentos que constituem a proposta

8.1. A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória:

8.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite do procedimento, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante legalmente autorizado;

8.1.2. Elementos relativos aos aspetos submetidos à concorrência (atributos da proposta):

8.1.2.1 Preço total com exclusão do IVA;

8.1.2.2 Plano de trabalhos (inclui programa de trabalhos, programa de mão-de-obra, programa de equipamento e plano de pagamentos), nos termos do artigo 361.º do CCP, apresentados sob forma gráfica, com discriminação das diversas atividades e especial relevo para as que forem críticas. A unidade de tempo será igual ou inferior a uma semana.

8.1.2.3 Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

8.1.3. Elementos relativos aos aspetos não submetidos à concorrência (condições da proposta):

8.1.3.1 Prazo de execução (expresso em dias seguidos);

8.1.3.2. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

8.1.3.3. Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário I.P., nos termos do disposto no nº 2 do artigo 81º do CCP, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações (Artigo 60º, nº 4 CCP).

8.1.3.4. Declaração de existência das habilitações solicitadas nos pontos 5.3.1. e 5.3.2., sendo eventualmente verificado posteriormente o ónus de habilitação que impende sobre o adjudicatário.

8.1.4. Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

8.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa (Artigo 58º, nº 1 CCP).

9. Visita ao local dos trabalhos

9.1. Os interessados poderão visitar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas. Para tal, foram agendadas duas visitas às instalações a intervencionar em **17 de julho de 2020 às 10h30m e outra em 27 de julho de 2020 às 10h30m**, sendo o ponto de encontro na **Direção de Abastecimento – Base Naval de Lisboa - Alfeite – Almada**. Devendo os interessados confirmar a sua presença para o seguinte ponto de contato: **CFR Rato Caldeira**, da.das.ch@marinha.pt

9.2. No caso dos interessados pretenderem, a título excecional, novas visitas ao local de execução da obra, deverão solicitar por escrito através da plataforma eletrónica referida no ponto 6.1., utilizando a opção "Comunicações", de modo a aferir dessa possibilidade

10. Júri do Procedimento

10.1. O presente procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia funções no dia útil seguinte ao do envio do anúncio para publicação, sendo constituído por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

10.2. Ao júri do procedimento compete proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, à elaboração do relatório preliminar, à audiência prévia dos concorrentes e à elaboração do relatório final.

11. Esclarecimentos, erros e omissões

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

11.2. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica referida no ponto 8.1., utilizando a opção "Comunicações" (Artigo 50º, nº 1 CCP).

11.3. A mensagem referida no ponto anterior, deverá ser assinada eletronicamente nos termos do ponto 7.5.

11.4. Os esclarecimentos serão prestados e disponibilizados a todos os interessados, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, fazendo parte integrante das peças do procedimento.

11.5. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar, através da plataforma eletrónica referida no ponto 8.1., utilizando a opção "Erros e Omissões", uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a (artigo 50º, nº 2 CCP):

11.5.1. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou

11.5.2. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

11.5.3. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

11.5.4 Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

11.6. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites.

11.7 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, são publicitados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados do facto.

12. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

13. Modo de apresentação e entrega das propostas

13.1. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser submetidos exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica referida no ponto 7.1.

13.2. Deverá ser atribuído um código à proposta.

13.3. A proposta deve ser assinada eletronicamente pela pessoa ou pessoas com poderes para obrigar o concorrente, nos termos do ponto 7.5.

14. Prazo para apresentação das propostas

14.1 As propostas serão entregues até às **23h59m (Portugal Continental) do 30.º dia após o publicação no Diário da Republica.**

14.2 A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado no ponto 13. para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual beneficia todos os interessados (Artigo 64º CCP).

15. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias.

16. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação **é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com o modelo de avaliação das propostas constante no Anexo II ao presente convite do procedimento**

16.1 No caso de se verificar uma situação de empate entre os concorrentes, serão os mesmos notificados, via PECP, para comparecerem na data e hora que lhes venha a ser indicada e na morada identificada no presente Programa do procedimento, para a aplicação do método de sorteio, não sendo, no entanto, obrigatória a sua presença. O sorteio consistirá na identificação dos nomes dos concorrentes, em folhas de formato A5 dobradas em 4 partes iguais e colocadas num saco preto, sendo tirada à sorte apenas uma das folhas por um elemento do júri. A adjudicação será efetuada ao concorrente identificado na folha sorteada. Este sorteio será realizado na presença de pelo menos dois elementos do júri e dos representantes das firmas notificadas e que se queiram fazer representar.

17. Preço anormalmente baixo

Para efeitos do presente procedimento considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.

18. Audiência prévia

18.1. Após a elaboração do relatório preliminar de análise das propostas, o mesmo será enviado a todos os concorrentes para que se pronunciem no prazo de cinco dias úteis, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 123º CCP).

17.2. A publicação do relatório preliminar efetua-se mediante mensagem através da plataforma eletrónica referida no ponto 7.1., devendo os concorrentes se pronunciarem-se nos termos do ponto anterior.

19. Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação é notificada via mensagem enviada através da plataforma eletrónica referida no ponto 5.1, em simultâneo, a todos os concorrentes, sendo acompanhada do relatório final de análise das propostas.

20. Documentos de habilitação

20.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:

20.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao presente convite do procedimento;

20.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

20.1.3. Alvará de construção ou título de registo emitido pelo INCI, contendo as habilitações previstas no ponto 5.3. do presente convite do procedimento;

20.1.4 Certificado válido de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do Diretor técnico da empreitada

20.2. Para efeitos de verificação das habilitações referidas no ponto 5.3. o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes (artigo 3º, nº 2 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro).

20.3. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação por não apresentação ou apresentação deficiente dos documentos de habilitação será o adjudicatário notificado para se pronunciar por escrito, em **3 dias,** ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando o facto não seja diretamente imputável ao adjudicatário poderá ser concedido um prazo razoável, em função das razões invocadas para apresentação dos documentos em falta sob pena de caducidade da adjudicação.

20.4. A apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ainda que não constem do convite do procedimento, poderá ser solicitada ao adjudicatário, sendo fixado um prazo para o efeito.

20.5. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica referida no ponto 7.1., utilizando a opção “Criar Mensagem”.

20.6. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

20.7. A apresentação dos documentos de habilitação poderá ser substituída por indicação do endereço de Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, desde que o referido sítio de Internet e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa (artigo 5º, nº 2 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro).

20.8. Da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes, via mensagem enviada através da plataforma eletrónica.

21. Prestação de Caução

21.1. É exigida caução nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

21.2. Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, no caso de ser aplicável, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do preço contratual (Artigo 89º, nº 1 CCP). No entanto, quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% do preço contratual.

21.3. A caução será prestada no prazo de 10 dias a contar da data da notificação de adjudicação, devendo ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

21.4. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o modelo em Anexo IV.

21.5. Nos termos do artigo 353.º do CCP, só será exigido o reforço de caução, nos contratos de valor superior a 200.000 €.

22. Minuta do contrato

22.3. A minuta do contrato, se a ele houver lugar, é notificada, para aceitação, ao adjudicatário.

21.2. A notificação da minuta do contrato é efetuada via mensagem enviada através plataforma eletrónica referida no ponto 7.1.

21.3. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

21.4. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96.º do CCP ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos (Artigo 102º, nº 2 CCP).

21.5. No prazo de 10 dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação (Artigo 102º, nº 2 CCP).

23. Celebração do contrato escrito

23.1. A outorga do contrato terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação da mesma (Artigo 104º, nº 1 CCP).

23.2. Com a antecedência mínima de 5 dias, quando a outorga do contrato for presencial o adjudicatário será notificado da data, da hora e do local em que ocorrerá a outorga do contrato (Artigo 104º, nº 3 CCP).

23.3. No caso de assinatura do contrato por meios eletrónicos, adjudicatário será notificado do prazo para a outorga e remessa do contrato não podendo esse prazo ser inferior a 3 dias.

23.4. As notificações previstas nos pontos anteriores serão efetuadas via mensagem enviada através plataforma eletrónica.

24. Legislação aplicável

Em tudo o que se considerar omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável subsidiariamente nos termos do art. 280.º do CCP.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO ENCARGOS

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Preço – 70%

Cálculo da pontuação

$$P = 10 - \left(\frac{5 \times C}{3 \times C_{Base}}\right) \text{ se } C \leq 0{,}6 \times C_{Base}; \quad P = 15 - \left(\frac{10 \times C}{C_{Base}}\right) \text{ se } C > 0{,}6 \times C_{Base}$$

em que:

P = pontuação atribuída ao preço da proposta "x_n"

C = preço total da proposta "x_n"

C_{Base} = preço base fixado no Caderno de Encargos

Nota: O cálculo desta pontuação contempla a diferenciação das propostas consideradas com preço anormalmente baixo, conforme definido no CCP anexo ao DL nº18/2008 de 29 de Janeiro, artigo 71º, ponto 1, alínea a).

Garantia de Boa Execução da Obra – 30%

O fator **"Garantia de Boa Execução da Obra"** está subdividido em subfactores, conforme indicado na tabela abaixo.
A pontuação final no fator é o valor correspondente a 1/3 do somatório das pontuações nos subfactores.

Subfactores	Pontuação	Sub-subfactores	Pontuação
Memória justificativa e descritiva **Número máximo de páginas:** **Peças escritas A4=100** **Peças desenhadas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8**	**8**	Descrição, metodologia e especificidades da obra	4
		Plano de Estaleiro	1
		Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em obra	1
		Gestão Ambiental	1
		Gestão da Qualidade	1
Plano de trabalhos **Número máximo de páginas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8**	**12**	Listagem de atividades	3
		Duração das atividades	4
		Sequência lógica e ligação das atividades	5
Plano de mão de obra **Número máximo de páginas A1 = 1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8**	**5**	Relação do pessoal	2
		Programa de utilização de pessoal	3
Plano de equipamento **Número máximo de páginas A1=1 ou A2=2 ou A3 =4 ou A4=8**	**5**	Listagem de equipamentos a utilizar	2
		Programa de utilização dos equipamentos	3
Total	Σ	**Pontuação final = Σ/3**	

DENSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PARA A **GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO DA OBRA**			
Subfatores		**DESCRIÇÃO**	**Pts**
MEMÓRIA DESCRTIVA E JUSTIFICATIVA	Descrição, metodologia e especificidades da obra	O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra um estudo profundo e detalhado da metodologia e especificidades da obra, com soluções para a realização dos trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	4
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa enquadrada à presente empreitada. Demonstra um estudo da metodologia da obra e especificidades da obra, com soluções viáveis para a realização dos trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa adequada, com conteúdo de carater genérico. Demonstra a compreensão e o estudo simplificado das especificidades da obra, e apresenta soluções com pouco detalhe para a realização dos trabalhos**(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa pouco adequada, demonstra uma compreensão muito elementar e pouco estudada da obra, e apresenta soluções muito genéricas e sem detalhe para a realização dos trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma memória descritiva e justificativa não adequada para a presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Plano de estaleiro	O concorrente apresenta um plano de estaleiro bem estruturado e enquadrado no tipo de empreitada, identificando e quantificando os elementos que o compõem. Inclui peças desenhadas, demonstrando a total compreensão e o estudo profundo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro enquadrado no tipo de empreitada. Inclui desenhadas, demonstrando compreensão e estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,75
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro com algumas lacunas para o tipo de empreitada. Inclui algumas peças desenhadas, demonstrando estudo simplificado das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,50
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro pouco adequado ao tipo de empreitada, demonstrando uma compreensão muito elementar e pouco estudo das especificidades da obra. Inclui peças desenhadas generalistas ou desadequadas. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,25
		O concorrente apresenta um plano de estaleiro não adequado para o tipo empreitada, ou o concorrente não apresentou o plano de estaleiro. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Higiene, segurança e saúde do trabalho em obra	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,75
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,50
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,25
		O concorrente faz uma abordagem não adequada ao tipo de empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Gestão ambien	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1

		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,75
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,50
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,25
		O concorrente faz uma abordagem não adequada à presente empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Gestão da qualidade	O concorrente faz uma abordagem bem estruturada e enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra total compreensão e estudo profundo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente faz uma abordagem enquadrada no tipo de empreitada. Demonstra compreensão e estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,75
		O concorrente faz uma abordagem razoavelmente para o tipo de empreitada. Demonstra um estudo simplificado das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,50
		O concorrente faz uma abordagem pouco adequada ao tipo de empreitada, demonstra pouco estudo das especificidades da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0,25
		O concorrente faz uma abordagem não adequada ao tipo de empreitada, ou o concorrente não apresenta qualquer abordagem sobre esta matéria. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
PLANO DE TRABALHOS	Listagem das atividades	O concorrente apresenta uma listagem de atividades bem estruturada e perfeitamente enquadrada na sequência lógica da execução da presente empreitada, havendo uma sintonia com a destrinça do projeto. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3
		O concorrente apresentam uma listagem de atividades que suporta razoavelmente a execução da presente empreitada, havendo no entanto pontualmente algumas lacunas de pouca relevância para esta fase da concurso. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma listagem de atividades demasiado sintética e generalista, onde não é possível identificar algumas das atividades básicas da destrinça do projeto, necessárias à realização da obra. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma listagem de atividades não adequada à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Duração das atividades	O concorrente apresenta uma adequada duração das atividades, muito bem compatibilizada com o tipo e a quantidade de trabalhos a executar na presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	4
		O concorrente apresenta uma duração de atividades razoavelmente adequada à execução da empreitada no prazo proposto. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3
		O concorrente apresenta uma duração das atividades nem sempre ajustada ao tipo e à quantidade de trabalhos a executar. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma duração das atividades muito desajustada ao tipo e à quantidade de trabalhos a executar. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma duração das atividades não adequada à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Sequência lógica e ligação das atividades	O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades muito objetiva e adequada à execução dos trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	5
		O concorrentes apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades de um modo geral bem concebida e sem falhas relevantes. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	4
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades relativamente bem concebida, notando-se no entanto algumas falhas que não comprometem relevantemente a realização da presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3

		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades com alguma sobreposição, potencializando incompatibilidades na sua execução. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades com acentuada sobreposição, criando algumas incompatibilidades que poderão por em causa a segurança do pessoal na execução dos trabalhos e a qualidade do produto final. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma sequência lógica e ligação das atividades não adequada à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
PLANO DE MÃO-DE-OBRA	Relação de pessoal	O concorrente apresenta uma listagem de pessoal muito adequada à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma listagem de pessoal com omissões relevantes que podem por em causa execução dos trabalhos previstos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma listagem de pessoal muito genérica e com omissões relevantes que não garante a execução dos trabalhos desta empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Programa de utilização de pessoal	O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal equilibrado ajustado e bem enquadrado à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal aceitável, mas com pequenas lacunas de pouca relevância. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal desajustado em algumas atividades, tendo em consideração as quantidades em causa e a duração apresentada no plano de trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta um programa de utilização de pessoal desajustado a esta empreitada, onde não é possível avaliar com rigor a sua ligação com o plano de trabalhos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
PLANO DE EQUIPAMENTO	Relação de equipamento	O concorrente apresenta uma listagem de equipamento muito adequada à presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta uma listagem de equipamento com omissões relevantes que podem por em causa a execução dos trabalhos previstos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta uma listagem de equipamentos muito genérica e com omissões relevantes que não garante a execução dos trabalhos desta empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0
	Programa de utilização de equipamento	O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento muito adequado em qualidade e em quantidade à realização dos trabalhos da presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	3
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento relativamente adequado, com lacunas de pouca relevância. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	2
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento com lacunas relevantes, e que podem por em causa a execução dos trabalhos previstos. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	1
		O concorrente apresenta um programa de utilização de equipamento genérico e com lacunas relevantes, onde não se consegue estabelecer uma relação objetiva com os trabalhos da presente empreitada. **(A análise poderá incluir em complemento observações)**	0

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **As páginas acima do número máximo estabelecido para a Memória Descritiva e Justificativa, serão consideradas como não lidas tendo a sua informação contributo nulo para o critério. Contagem das páginas de 1 a 100.**
- **As páginas acima do número máximo estabelecido para os Plano de Trabalhos, Mão-de-Obra e Equipamentos, serão consideradas como não analisadas tendo a sua informação contributo nulo para o critério.**
- **Os Planos de Trabalhos, de Equipamentos e Mão-de-Obra devem estar correlacionados entre si e adotarem a mesma escala temporal.**

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE CAUÇÃO

Modelo de guia de depósito

Euros: €.....

Vai ....., residente (ou com escritório) em ....., na ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de ..... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de ....., para os efeitos do n.º1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Direção de Infraestruturas - Marinha, a quem deve ser remetido o respetivo comprovativo.

Data,

Assinaturas

Modelo de garantia bancária

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ...., com o capital social de ....., presta a favor da Direção de Infraestruturas - Marinha, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a 5%, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Direção de Infraestruturas - Marinha vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Direção de Infraestruturas - Marinha sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data,

Assinaturas

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor da Direção de Infraestruturas - Marinha e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a 5%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Direção de Infraestruturas - Marinha vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Direção de Infraestruturas - Marinha sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Direção de Infraestruturas - Marinha quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data,

Assinaturas